

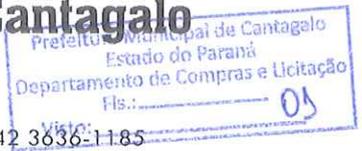


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

De: Secretaria de Administração e Planejamento

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 22 de setembro de 2022.

**REF.: contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de multiplataforma, a fim de gerenciar as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de smartphones com georreferenciamento através do mapa do Município.**

Prezados,

Necessitamos que seja providenciada licitação visando a contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de multiplataforma, a fim de gerenciar as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de smartphones com georreferenciamento através do mapa do Município, conforme Termo de Referência em anexo.

Essa contratação visa dar celeridade aos serviços realizados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, assim como proporcionar registro em tempo real dos serviços que estão sendo realizados, assim como daqueles já executados.

O uso de software permitirá a realização do planejamento dos serviços com maior e melhor precisão, assim minimizando desperdícios com transportes e deslocamentos, devido a possibilidade de gerenciar e criar rotas que melhor aproveite a disponibilidade de maquinários nas comunidades rurais.

Destarte, com esse software o gestor poderá controlar as vistorias de serviços e realizar acompanhamentos por meio de gráficos e relatórios em PDF.

Atenciosamente,

**JULIO CONTE**

**SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



# PROPOSTA COMERCIAL

**Enternet**  
Tecnologia e Inovação

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA

**RAZÃO SOCIAL: TSC CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**

**CNPJ: 46.795.791.0001.94**

**REPRESENTANTE E CARGO: THAISSA SIBELE CALEFFI CROTTI - REPRESENTANTE**

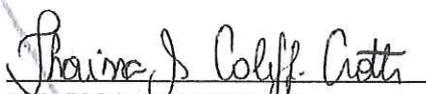
**CIDADE: CURITIBA - PR**

**TEL/EMAIL: 41 99675 - 3223**

### LOTE 01 - FORNECIMENTO SOFTWARE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. MENSAL. R\$	SUBTOTAL R\$
1	FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE MULTIPLATAFORMA PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COM FINALIDADE DE GERENCIAMENTO DAS DEMANDAS DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS RECEBIDOS DE MUNICÍPIOS ATRAVÉS SMARTPHONES, COM GEOREFERENCIAMENTO DE DEMANDAS ATRAVÉS DO MAPA DO MUNICÍPIO, CONTROLE DE VISTORIAS DE SERVIÇOS SOLICITADOS E REALIZADOS, ACOMPANHAMENTO POR MEIO DE GRÁFICOS E RELATÓRIOS EM FORMATO PDF.	12 MESES	2.500,00	30.000,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>30.000,00</b>

Curitiba, 09 de setembro de 2022.



THAISSA S. C. CROTTI

Nº CNPJ: 46.795.791.0001.94

TSC CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

CNPJ: 46.795.791.0001.94

Rua Professor Benedito Nicolau dos Santos, 521 – Sala 05 - Andar 02

Curitiba - Paraná - CEP: 80530-150

(42) 99902-0660 / contato@enternetinformatica.com.br

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.**

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA**

**RAZÃO SOCIAL: LC Informática**

**CNPJ: 20.902.710/0001-14**

**REPRESENTANTE E CARGO: Luciano**

**CIDADE: Laranjeiras do Sul**

**TEL/EMAIL: (42) 9 9952-2762 / lcinformaticalds@gmail.com**

**LOTE 01 - FORNECIMENTO SOFTWARE**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. MENSAL. R\$	SUBTOTAL R\$
1	FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE MULTIPLATAFORMA PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COM FINALIDADE DE GERENCIAMENTO DAS DEMANDAS DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS RECEBIDOS DE MUNICÍPIOS ATRAVÉS SMARTPHONES, COM GEOREFERENCIAMENTO DE DEMANDAS ATRAVÉS DO MAPA DO MUNICÍPIO, CONTROLE DE VISTÓRIAS DE SERVIÇOS SOLICITADOS E REALIZADOS, ACOMPANHAMENTO POR MEIO DE GRÁFICOS E RELATÓRIOS EM FORMATO PDF.	12 MESES	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>R\$ 36.000,00</b>

Laranjeiras do Sul, 09 de Setembro de 2022.

*Luciano Carvalho*

ASSINATURA/IDENTIFICAÇÃO

Nº CNPJ: 20.902.710/0001-14

# Orçamento

À  
**Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
**Estado do Paraná**

Aos cuidados de  
**Divisão de Compras e Licitações**

## PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quant.	UN	Valor Unit.	Valor Total
01	Fornecimento de solução de multiplataforma para utilização da secretaria de obras e serviços públicos com finalidade de gerenciamento das demandas de solicitação de serviços recebidos de municípios através smartphones, com georeferenciamento de demandas através do mapa do município, controle de vistorias de serviços solicitados e realizados, acompanhamento por meio de gráficos e relatórios em formato PDF	12	Mês	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00
02	Implantação de sistema multiplataforma com treinamento presencial;	01	Srv	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

Valor total global: **R\$ 42.800,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos reais)** a serem pagos dentro do prazo de execução do contrato.

Proposta válida por 60 dias

Curitiba, 12 de setembro de 2022



12.202.125/0001-83

NEOSOFT - PROJETOS  
E SOLUÇÕES EIRELI

Neosoft - Projetos e Soluções Eireli

Rua Heitor Stockler França, 396 - 14º andar - conj. 1407  
Centro Cívico - CEP: 80030-030

CURITIBA - PR

## **Objeto**

Fornecimento de solução multiplataforma que será utilizado pelo departamento de viação e obras do município para gerenciar as demandas de solicitações de serviços recebidos de munícipes através de smartphones, com georreferenciamento de demandas através do mapa do município, controle de vistorias de serviços solicitados e realizados, acompanhamento através de gráficos e relatórios em formato pdf.

## **CONTER NO CERTAME**

**Apresentação do sistema antes da abertura;  
Visita técnica, nas secretarias e estrutura física.**

**Ambos acima citados depois de executados  
apresentar a declaração na habilitação**

EMAIL

CONTATO@ENTERNETINFORMATICA.COM.BR

CONTATO@NEOSOFT.COM.BR

LCINFORMATICALDS@GMAIL.COM



**PROCESSO Nº 143/2022**

**EDITAL DE PREGÃO Nº. 68/2022– FORMA: ELETRÔNICO**

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE VITORINO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço, em regime de contratação de menor valor por lote; julgamento pelo valor por Lote**, para **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MULTIPLATAFORMA, A FIM DE GERENCIAR AS DEMANDAS E SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS RECEBIDOS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE SMARTPHONES COM GEORREFERENCIAMENTO ATRAVÉS DO MAPA DO MUNICÍPIO,,** conforme descrição completa, contida no Anexo 1 do edital.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1607/2006 de 10 de março de 2006 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 19/09/2022.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 19/09/2022.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 19/09/2022**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**OBJETO -** Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MULTIPLATAFORMA, A FIM DE GERENCIAR AS DEMANDAS E SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS RECEBIDOS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE SMARTPHONES COM GEORREFERENCIAMENTO ATRAVÉS DO MAPA DO MUNICÍPIO,,** conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

**ANEXO 01 -** Descrição do Objeto – Termo de Referência

**ANEXO 02 -** Minuta do Contrato/ata

**ANEXO 03 -** Exigências para Habilitação

**ANEXO 04 -** Modelo de Declaração de Idoneidade

**ANEXO 05 -** Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação

**ANEXO 06 -** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa

**ANEXO 07 -** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

**ANEXO 08 -** Procuração nomeando representante Legal

**ANEXO 09 -** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

**ANEXO 10 -** Ficha técnica descritiva



O presente Pregão tem por objeto a FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MULTIPLATAFORMA, A FIM DE GERENCIAR AS DEMANDAS E SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS RECEBIDOS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE SMARTPHONES COM GEORREFERENCIAMENTO ATRAVÉS DO MAPA DO MUNICÍPIO,, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:**

Lote: MULTIPLATAFORMA			Preço Total do Lote:		30.000,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Fornecimento de Solução Multiplataforma, para gerenciar as demandas de solicitações de serviços recebidos dos municípios, através de smartphones, com georreferenciamento de demandas através do mapa do município, controle de vistorias de serviços solicitados e realizados, acompanhamento através de gráficos e relatórios em formato pdf	UN	12,00	2.000,00	24000,00
2	Implantação do sistema multiplataforma, treinamento, Acompanhamento inicial dos servidores a utilizar a ferramenta.	UN	1,00	6.000,00	6000,00

**2- DETALHAMENTO DOS OBJETOS**

- Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de Multiplataforma, para gerenciar as demandas de solicitações de serviços recebidos do Município, através de smartphones com georreferenciamento de demandas através do mapa do município, controle de vistorias de serviços solicitados e realizados, acompanhamento através de gráficos e relatório em formato PDF, com instalação e treinamento para atender o município de Vitorino/Pr, conforme especificações e quantitativos constantes neste termo, tais serviços serão adquiridas para melhoria na prestação de serviços aos municípios, na transparência de informações e no fortalecimento e desenvolvimento da economia local, traz ainda ampliação no alcance da promoção de políticas públicas que visem fortalecer comunicação institucional com garantia da Segurança da Informação, ampliando e modernizando a infraestrutura da rede de atendimento.
- A estruturação deste Termo de Referência objetiva possibilitar a modernização da infraestrutura de atendimento aos cidadãos, com software de gerenciamento; serviços de instalações e treinamentos; rede sem fio, para atender às necessidades, a modernização, a estrutura tecnológica alinhando-se as necessidades institucionais e atendendo à determinados requisitos imprescindíveis como segurança, desempenho, gerenciamento remoto, integração. Isto exposto, é que salientamos a necessidade de monitoramento gerenciamento remoto, devido ao reduzido quadro técnico do Município, sendo que todos os equipamentos possam ser monitorados e gerenciados de forma remota e integrada, minimizando o emprego de pessoal e maximizando a eficiência de gestão de problemas com rapidez e segurança, trazendo economia de custos de operação e manutenção, ao Município de Vitorino/PR.

**3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**Menor preço**

**4 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

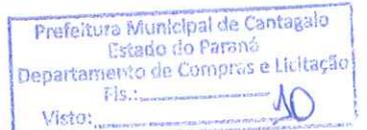
Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** dos materiais objeto desta licitação 30 dias após liberação dos recursos.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos da realização de processo licitatório visando a contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de multiplataforma, a fim de gerenciar as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de smartphones com georreferenciamento através do mapa do Município.

Essa contratação visa dar celeridade aos serviços realizados pela Secretaria de Obras e serviços Públicos, assim como proporcionar registro em tempo real dos serviços que estão sendo realizados, assim como daqueles já executados.

O uso de software permitirá a realização do planejamento dos serviços com maior e melhor precisão, assim minimizando desperdícios com transportes e deslocamentos, devido a possibilidade de gerenciar e criar rotas que melhor aproveite a disponibilidade de maquinários nas comunidades rurais.

Destarte, com esse software o gestor poderá controlar as vistorias de serviços e realizar acompanhamentos por meio de gráficos e relatórios em PDF.

### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de multiplataforma, a fim de gerenciar as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de smartphones com georreferenciamento através do mapa do Município**, para o período de 12 (doze) meses.

#### 2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.2 Uma vez que os referidos serviços e produtos são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

### 3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

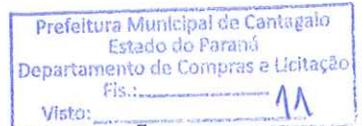
3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



### 3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

### 3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

### 3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

### 3.1.4. Qualificação Técnica

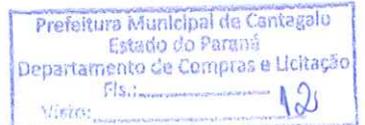


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a realização de serviços com objeto similar ao licitado, à respectiva empresa emissora.

b) Declaração da Licitante, assinada pelo representante legal, que a empresa possui ponto de assistência técnica com atendimento e suporte ao município de CANTAGALO/PR, nessa declaração deverá conter a razão social da assistência técnica, endereço completo, nome, CPF e RG do responsável pela assistência técnica.

## 4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha apresentada contém todos os itens com as quantidades e valores máximos, sendo utilizado a busca em outros entes públicos + cotação com potenciais fornecedores, para formular o preço máximo.

4.2. O valor máximo total é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme planilha abaixo:

LOTE 01 – FORNECIMENTO SOFTWARE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. MENSAL. R\$	SUBTOTAL R\$
1	FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE MULTIPLATAFORMA PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COM FINALIDADE DE GERENCIAMENTO DAS DEMANDAS DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS RECEBIDOS DE MUNICÍPIOS ATRAVÉS SMARTPHONES, COM GEOREFERENCIAMENTO DE DEMANDAS ATRAVÉS DO MAPA DO MUNICÍPIO, CONTROLE DE VISTÓRIAS DE SERVIÇOS SOLICITADOS E REALIZADOS, ACOMPANHAMENTO POR MEIO DE GRÁFICOS E RELATÓRIOS EM FORMATO PDF. SENDO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SOFTWARE JUNTO AO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR	12 MESES	2.500,00	30.000,00
<b>TOTAL R\$</b>				

4.3. O julgamento será o menor valor POR ITEM.

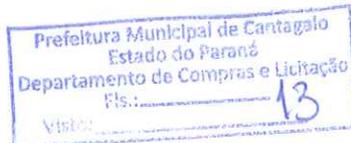
4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

## 5. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A empresa vencedora do certame deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da sessão pública, fazer o demonstrativo do software no Município de Cantagalo/PR, sob pena de decair o direito a contratação.

5.2. A empresa vencedora deverá realizar a instalação e implantação do software, sendo: fornecimento e instalação de Multiplataforma, para gerenciar as demandas de solicitações de serviços recebidos do Município, através de smartphones com georreferenciamento de demandas através do mapa do município, controle de vistorias de serviços solicitados e realizados, acompanhamento através de gráficos e relatório em formato PDF, com instalação e treinamento para atender o município de Cantagalo/Pr, conforme especificações e quantitativos constantes neste termo, tais serviços serão adquiridas para melhoria na prestação de serviços aos munícipes, na transparência de informações e no fortalecimento e desenvolvimento da economia local, traz ainda ampliação no alcance da promoção de políticas públicas que visem fortalecer comunicação institucional com garantia da Segurança da Informação, ampliando e modernizando a infraestrutura da rede de atendimento.

5.3. O software fornecido deve possibilitar a modernização da infraestrutura de atendimento aos cidadãos

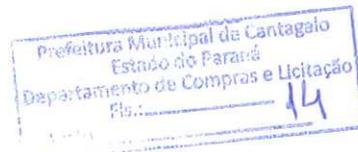
5.4. É de responsabilidade da empresa vencedora os serviços de instalações e treinamentos; rede sem fio, para atender às necessidades, a modernização, a estrutura tecnológica alinhando-se as necessidades institucionais e atendendo à determinados requisitos imprescindíveis como segurança, desempenho, gerenciamento remoto, integração. Isto exposto, é que salientamos a necessidade de monitoramento gerenciamento remoto, devido ao reduzido quadro técnico do Município, sendo que todos os equipamentos possam ser monitorados e gerenciados de forma remota e integrada, minimizando o emprego de pessoal e maximizando a eficiência de gestão de problemas com rapidez e segurança, trazendo economia de custos de operação e manutenção, ao Município de Cantagalo/PR.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.5. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.6. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços, descritos neste termo de referência, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração, por apresentar defeitos ou irregularidades que comprometam o bom uso a que se destina.

5.7. Fica a detentora do contrato ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento da ata de registro de preços.

5.8. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.3. Não aceitar o recebimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.

6.4. Fiscalizar as formas como vem sendo executado os serviços, objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Manter enquanto vigorar o contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 15

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

7.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

7.6. Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessários para a implantação do software.

7.7. Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir se estes apresentarem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

7.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 dias, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

7.9. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. Depois de implantado o software e iniciada a execução dos serviços, estes serão pagos no 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

8.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC**

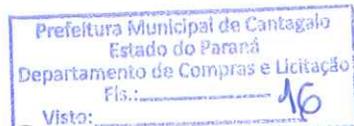
**CONTRATO N.º XX/2022**

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**8.4.** Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

### **9. DAS SANÇÕES**

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

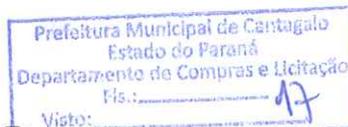
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

9.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### **10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos e serviços serão recebidos:

10.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

10.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

10.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

### **11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO**

11.1 O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Júlio Cesar Conte.

Cantagalo/PR, 23 de setembro de 2022.

**JULIO CESAR CONTE**

Secretário de Administração



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

**De:** Divisão de Compras e Licitações

**Para:** Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

**Data:** 26 de setembro de 2022.

**REF.:** contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de multiplataforma, a fim de gerenciar as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de smartphones com georreferenciamento através do mapa do Município.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração e Planejamento, visando a abertura de processo licitatório para a contratação em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária no valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para um período de 12 meses;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se o parecer opinativo for favorável, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANE CHETIMA ROCHA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

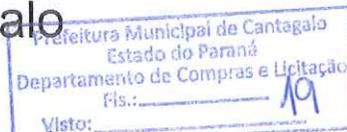


# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

### MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade  
Para: Divisão de Compras e Licitação  
Data: 26 de setembro de 2022

#### INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MULTIPLATAFORMA, A FIM DE GERENCIAR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE SMARTPHONES COM GEORREFERENCIAMENTO ATRAVÉS DO MAPA DO MUNICÍPIO.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.40.00.00	<u>Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001. 04.122.0030.2009	740	000

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade do processo licitatório de **REGISTRO DE PREÇO**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram nas naturezas de despesa: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

**SILVESTRE KELNIAR**  
TC CRC/PR 05589/O-8

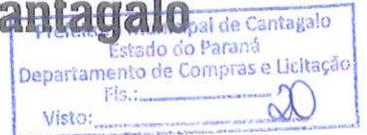


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2022-PMC EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** xx de xxxxx de 2022.

**HORÁRIO:** xxhxxMin (xxxx horas e xx minutos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir da publicação do aviso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com **modo de disputa aberto e fechado**.

Equipe de apoio e pregoeiro designados pelo Decreto nº 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera, Eroane Chetima Rocha

### 1. DO OBJETO

1.1 Promover a **Contratação de empresa especializada**, para **fornecimento e instalação de multiplataforma**, a fim de gerenciar as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de smartphones com georreferenciamento através do mapa do Município, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Minuta do Contrato; e,
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

## 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos. A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do ComprasBR, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma ComprasBR.

2.1 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.2 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.2.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de

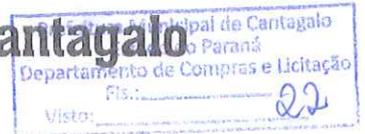


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o ComprasBR através os site < [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)>.

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

### 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á a executar os serviços descrito neste Edital.

**4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.**

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação.**

4.9. **O prazo para o início dos serviços, não poderão ser superior a 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição de compra.**

**4.10. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.**

4.11. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.12. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.13. A ciência de que o prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de serviços da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.14. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

## 5. DOS PROCEDIMENTOS



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

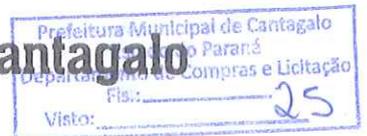
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Decreto Municipal nº. 90/2020.
- 5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.
- 5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.
- 5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.
- 5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.13. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.19. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

## 6. DA HABILITAÇÃO

### A. Relativos ao Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e,

7 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

## **B. Relativos à Regularidade Fiscal:**

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);

2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;

4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade – (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,

5. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

## **C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

## **D. Relativos à Qualificação Técnica:**

1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a realização de serviços com objeto similar ao licitado, à respectiva empresa emissora.

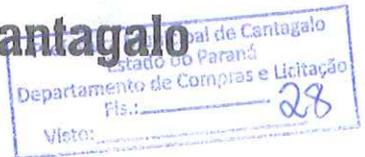


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



2. Declaração da Licitante, assinada pelo representante legal, que a empresa \_\_\_\_\_ possui ponto de assistência técnica com atendimento e suporte ao município de CANTAGALO/PR, nessa declaração deverá conter a razão social da assistência \_\_\_\_\_ técnica, \_\_\_\_\_ endereço completo, nome, CPF e RG do responsável pela assistência técnica.

## **E. DECLARAÇÕES:**

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);

2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);

4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro e da equipe de apoio do Município de Cantagalo, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco

## **F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:**

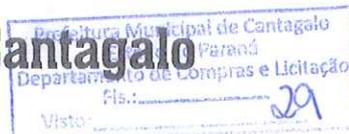
**F.1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:**

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou
3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.
  - 6.1. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;
  - 6.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;
  - 6.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
  - 6.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
  - 6.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
  - 6.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
  - 6.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

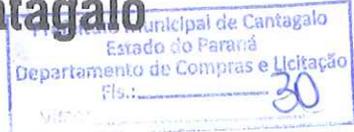


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 6.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 6.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 6.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 6.13. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do Contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fl.: 31

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr.

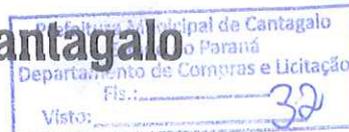
8.2. Caberá o pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8.3. Os **recursos** poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade do Pregoeiro**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura do Contrato.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura do contrato não será prorrogado.

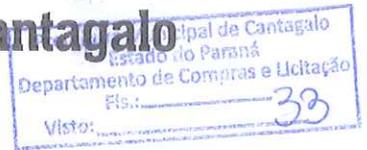


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

9.7. Se ao final do Contrato, houver interesse entre as partes, poderá ser aditado o contrato, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

## 10. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços a ser executado são aqueles elencados no termo de referência – Anexo I, deste Edital.

10.2. A contratação com o fornecedor, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao município sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

10.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

10.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

## 11. CANCELAMENTO DO CONTRATO

11.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

11.1.1. Descumprir as condições do contrato.

11.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preços, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

11.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

11.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

1.1.7. Por razão de interesse público ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato, devidamente comprovados e justificados.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

12.1. O adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta do Contrato.

## 13. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, contados a partir do recebimento da ordem de serviços; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações e qualidade conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos e/ou má execução, deverá ser refeito, sem ônus adicional para o Município de Cantagalo/PR.

13.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, até 10º dia dos mês subsequente a prestação dos serviços, após a entrega da nota fiscal, mediante declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação da execução por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

13.3. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

13.4. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do contrato correspondente e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



conta corrente).

**13.5.** A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

**13.6.** A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que o serviço mensal for entregue e aceito pela **CONTRATANTE**.

**13.7.** O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

**13.8.** Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

**13.9.** A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

**13.10.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**13.11.** A empresa deverá emitir a Nota Fiscal dos serviços executados, conforme preço contratado na licitação.

**13.12.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

**13.13.** Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

**13.14.** À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento dos serviços se este não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**14.1.** Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

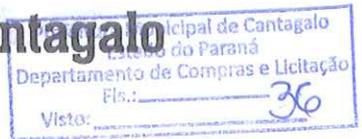


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

**14.2.** rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

**14.3.** declarará viciado o processo de contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

**14.5.** sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a

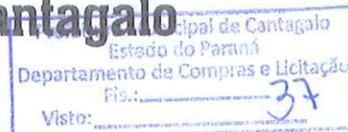


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

**14.6.** Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

**15.2.** A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

**15.3** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**15.4** Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

**15.5** Se a licitante vencedora deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

**15.6** Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

**18.7** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar

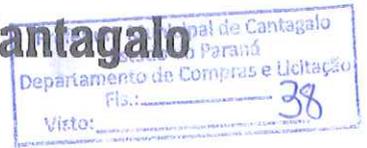


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

15.8 Antes da celebração do Contrato, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

15.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com), deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

15.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

**15.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço descrito no subitem anterior.**

Cantagalo/PR, xx de xxxx de 2022.

**JULIO CESAR CONTE**  
Secretário de Administração



**PREGÃO XX/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA**  
**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DA JUSTIFICATIVA**

Necessitamos da realização de processo licitatório visando a contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de multiplataforma, a fim de gerenciar as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de smartphones com georreferenciamento através do mapa do Município.

Essa contratação visa dar celeridade aos serviços realizados pela Secretaria de Obras e serviços Públicos, assim como proporcionar registro em tempo real dos serviços que estão sendo realizados, assim como daqueles já executados.

O uso de software permitirá a realização do planejamento dos serviços com maior e melhor precisão, assim minimizando desperdícios com transportes e deslocamentos, devido a possibilidade de gerenciar e criar rotas que melhor aproveite a disponibilidade de maquinários nas comunidades rurais.

Destarte, com esse software o gestor poderá controlar as vistorias de serviços e realizar acompanhamentos por meio de gráficos e relatórios em PDF.

**2. DO OBJETO**

2.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de multiplataforma, a fim de gerenciar as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de smartphones com georreferenciamento através do mapa do Município, para o período de 12 (doze) meses.**

**2.1.1. Da natureza comum do objeto**

2.1.1.2 Uma vez que os referidos serviços e produtos são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

**3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

3.1. A planilha apresentada contém todos os itens com as quantidades e valores máximos, sendo utilizado a busca em outros entes públicos + cotação com potenciais fornecedores, para formular o preço máximo.

3.2. O valor máximo total é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme planilha abaixo:

LOTE 01 – FORNECIMENTO SOFTWARE
---------------------------------



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. MENSAL. R\$	SUBTOTAL R\$
1	FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE MULTIPLATAFORMA PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COM FINALIDADE DE GERENCIAMENTO DAS DEMANDAS DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS RECEBIDOS DE MUNICÍPIOS ATRAVÉS SMARTPHONES, COM GEOREFERENCIAMENTO DE DEMANDAS ATRAVÉS DO MAPA DO MUNICÍPIO, CONTROLE DE VISTORIAS DE SERVIÇOS SOLICITADOS E REALIZADOS, ACOMPANHAMENTO POR MEIO DE GRÁFICOS E RELATÓRIOS EM FORMATO PDF. SENDO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SOFTWARE JUNTO AO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR	12 MESES	2.500,00	30.000,00
TOTAL R\$				

3.3. O julgamento será o menor valor POR ITEM.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

## 4. DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Rua Cinderela, 379, centro- CEP 85160-000

Telefone 42 3636-1185

## 5. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A empresa vencedora do certame deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da sessão pública, fazer o demonstrativo do software no Município de Cantagalo/PR, sob pena de decair o direito a contratação.

5.2. A empresa vencedora deverá realizar a instalação e implantação do software, sendo: fornecimento e instalação de Multiplataforma, para gerenciar as demandas de solicitações de serviços recebidos do Município, através de smartphones com georreferenciamento de demandas através do mapa do município, controle de vistorias de serviços solicitados e realizados, acompanhamento através de gráficos e relatório em formato PDF, com instalação e treinamento para



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



atender o município de Cantagalo/Pr, conforme especificações e quantitativos constantes neste termo, tais serviços serão adquiridas para melhoria na prestação de serviços aos munícipes, na transparência de informações e no fortalecimento e desenvolvimento da economia local, traz ainda ampliação no alcance da promoção de políticas públicas que visem fortalecer comunicação institucional com garantia da Segurança da Informação, ampliando e modernizando a infraestrutura da rede de atendimento.

5.3. O software fornecido deve possibilitar a modernização da infraestrutura de atendimento aos cidadãos

5.4. É de responsabilidade da empresa vencedora os serviços de instalações e treinamentos; rede sem fio, para atender às necessidades, a modernização, a estrutura tecnológica alinhando-se as necessidades institucionais e

atendendo à determinados requisitos imprescindíveis como segurança, desempenho, gerenciamento remoto, integração. Isto exposto, é que salientamos a necessidade de monitoramento gerenciamento remoto, devido ao reduzido quadro técnico do Município, sendo que todos os equipamentos possam ser monitorados e gerenciados de forma remota e integrada, minimizando o emprego de pessoal e maximizando a eficiência de gestão de problemas com rapidez e segurança, trazendo economia de custos de operação e manutenção, ao Município de Cantagalo/PR.

5.5. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.6. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços, descritos neste termo de referência, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração, por apresentar defeitos ou irregularidades que comprometam o bom uso a que se destina.

5.7. Fica a detentora do contrato ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento da ata de registro de preços.

5.8. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 6.2. Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 6.3. Não aceitar o recebimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- 6.4. Fiscalizar as formas como vem sendo executado os serviços, objeto da presente licitação.
- 6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

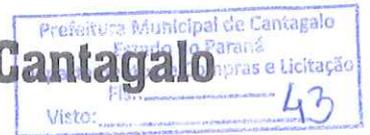
## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Manter enquanto vigorar o contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 7.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 7.6. Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessários para a implantação do software.
- 7.7. Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir se estes apresentarem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- 7.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 dias, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.
- 7.9. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. Depois de implantado o software e iniciada a execução dos serviços, estes serão pagos no 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

8.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC**

**CONTRATO N.º XX/2022**

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

9.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos e serviços serão recebidos:

10.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

10.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

10.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

11.1 O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Júlio Cesar Conte.

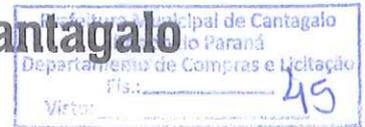
Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

**JULIO CESAR CONTE**  
Secretário de Administração



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de multiplataforma, a fim de gerenciar as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de smartphones com georreferenciamento através do mapa do Município.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

#### 1. Planilha da Proposta:

LOTE 01 – FORNECIMENTO SOFTWARE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. MENSAL. R\$	SUBTOTAL R\$
1	FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE MULTIPLATAFORMA PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COM FINALIDADE DE GERENCIAMENTO DAS DEMANDAS DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS RECEBIDOS	12 MESES		



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	DE MUNÍCIPES ATRAVÉS SMARTPHONES, COM GEOREFERENCIAMENTO DE DEMANDAS ATRAVÉS DO MAPA DO MUNICÍPIO, CONTROLE DE VISTORIAS DE SERVIÇOS SOLICITADOS E REALIZADOS, ACOMPANHAMENTO POR MEIO DE GRÁFICOS E RELATÓRIOS EM FORMATO PDF. SENDO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SOFTWARE JUNTO AO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR			
				TOTAL R\$

**Validade da proposta:**

**Prazo de entrega:**

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes a execução do serviços, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

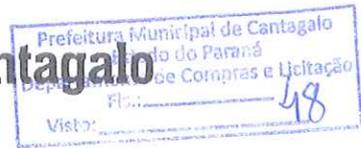
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**  
**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**  
**Representante Legal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de multiplataforma, a fim de gerenciar as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de smartphones com georreferenciamento através do mapa do Município.

### **Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições da execução dos serviços e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**  
**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**  
**Representante Legal**

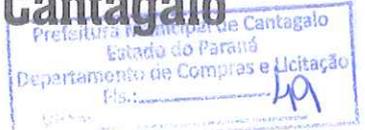


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de multiplataforma, a fim de gerenciar as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de smartphones com georreferenciamento através do mapa do Município.

### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de multiplataforma, a fim de gerenciar as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de smartphones com georreferenciamento através do mapa do Município.

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

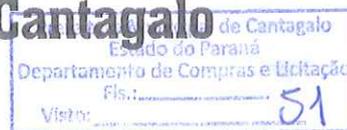


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de multiplataforma, a fim de gerenciar as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de smartphones com georreferenciamento através do mapa do Município.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



**ANEXO VII  
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.  
XX/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXXX,  
CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO  
XX/2022-PMC.**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o N.º. 192.411.199-34, e no RG sob o N.º. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXXX, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada a prestação de serviços, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS  
(ART. 55, I, LEI 8.666/93)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE** fornecimento e instalação de **multiplataforma, a fim de gerenciar as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de smartphones com georreferenciamento através do mapa do Município.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** os serviços a ser executado consiste em: xxxxxxxx

**DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA  
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)**

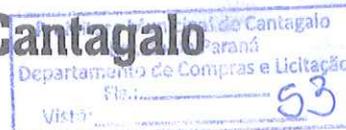
**CLAUSULA SEGUNDA:** A **CONTRATADA** deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE  
(ART. 55, III, LEI 8.666/93)**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Contratante pagará à Contratada a importância mensal de R\$ xxxxx (xxxxx), pelo prazo de 12 (doze) meses totalizando R\$ xxxxx (xxxxx), sendo que o pagamento se realizará até o 10º dia do mês subsequente a realização dos serviços, após a entrega da nota fiscal pela proponente vencedora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 2022 a xx de xxxx de 2023, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.40.00.00	<u>Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação -PJ</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
------------------------------------	-------------------	-------------------

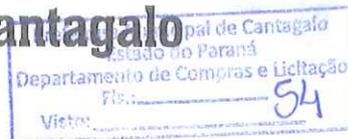


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



03.001.04.122.0030.2009	740	000
-------------------------	-----	-----

## DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- a) Manter enquanto vigorar o contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessários para a implantação do software.
- g) Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir se estes apresentarem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 dias, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.
- i) Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- d) Fiscalizar as formas como vem sendo executado os serviços, objeto da presente licitação.



e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

#### CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

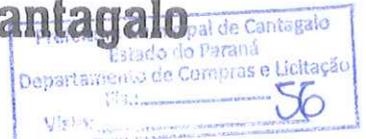


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

## DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/2022-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
CONTRATANTE

XXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022-PMC

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de multiplataforma, a fim de gerenciar as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de smartphones com georreferenciamento através do mapa do Município.

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PARECER JURÍDICO I

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº. /2022

**INTERESSADO:** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MULTIPLATAFORMA A FIM DE GERENCIAR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ATRAVÉS DE SMARTPHONES COM GEORREFERENCIAMENTO ATRAVÉS DO MAPA DO MUNICÍPIO

### I - RELATÓRIO

A Secretaria de Administração e Planejamento solicitou a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de multiplataforma a fim de gerenciar as demandas da secretaria de obras e serviços públicos através de smartphones com georreferenciamento através do mapa do Município, conforme memorando interno de fl. 01.

Formação de preços através do levantamento de custos junto a potenciais fornecedores (fls. 02/07), bem como de compra pública semelhante (fls. 08/09).

Termo de Referência (fls. 10/17).

Vislumbra-se também que o Departamento de Licitação solicitou a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório e parecer jurídico (fl. 18), bem como constata-se a existência de memorando interno do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 19).

Ato contínuo, esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da minuta de edital e anexos constantes das fls. 20/58.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

#### II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto do presente certame é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de multiplataforma a fim de gerenciar as demandas da secretaria de obras e serviços públicos através de smartphones com



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

georreferenciamento através do mapa do Município, conforme especificado no item 1 do Termo de Referência (fl. 10) e item 1 da Minuta do Edital (fls. 20).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os serviços cuja contratação se almeja, ostentam padrão de desempenho e qualidade que pode ser definido de forma objetiva no instrumento convocatório mediante especificações usuais do mercado.

Tanto é que foram colhidos 03 (três) orçamentos de fornecedores aptos a fornecerem o objeto da contratação almejada (fls. 02/07), bem como contratação pública similar (fls. 08/09).

Não bastasse isso, o Plenário do Tribunal de Contas da União já se posicionou favoravelmente à adoção da presente modalidade de licitação para a contratação de serviços relacionados à tecnologia da informação, conforme a conclusão extraída do Acórdão nº. 2733/2010. Vejamos:

## CONCLUSÃO

34. Ante o exposto, eleva-se o assunto à consideração superior, propondo:

- a. com fundamento no artigo 48 da Lei n.º 8.443/1992, conhecer o presente pedido de reexame para, no mérito, negar-lhe provimento;
- b. dar ciência da deliberação que vier a ser adotada à recorrente;
- c. encaminhar cópia da decisão que vier a ser proferida à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e aos demais interessados."

É o relatório.

1. Voto

(...)

**12. Quanto à questão de mérito trazida pela recorrente, temos a afirmar que, em razão da padronização existente no mercado, os bens e serviços de tecnologia da informação geralmente atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos e a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por intermédio de especificações usuais no mercado. Logo, via de regra, esses bens e serviços devem ser considerados comuns.**

**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**13. A licitação de bens e serviços de tecnologia da informação considerados comuns deve ser obrigatoriamente realizada pela modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica. Quando, eventualmente, não for viável o emprego deste modelo licitatório, deverá ser anexada a justificativa correspondente (ex vi do artigo 1º da Lei nº 10.520/02; do artigo 3º, § 3º, da Lei nº 8.248/91; do anexo II do Decreto nº 3.555/00; do artigo 4º do Decreto nº 5.450/05; e do Acórdão nº 1.547/2004-Primeira Câmara).**

14. Quanto às demais alegações suscitadas, creio que foram devidamente refutadas na análise efetuada pela Unidade Técnica.

15. Considero, por conseguinte, que a recorrente não logrou descaracterizar as irregularidades que ensejaram a adoção do Acórdão recorrido e que deva ser negado provimento ao presente Pedido de Reexame.

16. Ante o exposto, VOTO por que o Tribunal adote o Acórdão que ora submeto à apreciação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 13 de outubro de 2010.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão eletrônico (Decreto Municipal 90/2020) encontra amparo na ordem jurídica vigente.

**II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA**

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

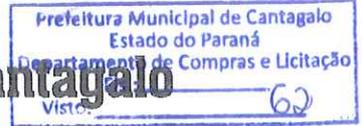
II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação,



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas acima foram devidamente atendidas no Termo de Referência (fls. 10/17) e na minuta do Edital (fls. 20/44), no que é pertinente.

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir do Decreto 87/2022, que designou como pregoeiro, o Sr. Dirceu Luiz Garcias, bem como a equipe de apoio<sup>1</sup>.

### II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital e anexos evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

<sup>1</sup> <http://www.eprefeituras.com.br/portal/cantagalo/uploads/538dffe3278b0e3fcb7fbf855a1ee4ef.pdf>



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Ademais, presentes os anexos exigidos no art. 40, § 2º, incisos I, II, III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

## II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002, 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, bem como artigo 7º, do Decreto Municipal 90/2020, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

## II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida.

## III – OBSERVAÇÃO

Considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, bem assim porque não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, justificado estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

**Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes enviar orçamentos que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e consequente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do orçamento.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

**Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.**

*Autu*



**PROCURADORIA JURÍDICA**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O Acórdão acima, apesar de se referir ao momento da oferta de preços, entendo que devem ser estendidos também à fase de orçamentação, a fim de se buscar, de um lado, a satisfação do interesse público sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

## **IV - CONCLUSÃO**

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 29 de setembro de 2022.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito  
Para: Divisão de Compras e Licitações  
Data: 03 de outubro de 2022.  
Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022-PMC**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MULTIPLATAFORMA, A FIM DE GERENCIAR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE SMARTPHONES COM GEORREFERENCIAMENTO ATRAVÉS DO MAPA DO MUNICÍPIO.**

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto 87/2022, a qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
JOÃO KONJANSKI  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ **ES**

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2022**

**SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 22 E NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTA MUNICÍPIO.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

### **DECRET A**

**Art. 1º-** Fica designado como Pregoeiro Oficial desta municipalidade o servidor abaixo relacionada:

Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52

**Art. 2º-** Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Eroane Chetima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

**Parágrafo unico:** Na ausência do Pregoeiro oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22/2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 11 de maio de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
- Prefeito  
Municipal

Assinado de forma digital  
por JOÃO KONJUNSKI -  
Prefeito Municipal  
Dados: 2022.05.11  
09:13:47 -03'00'



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2022-PMC EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 18 de outubro de 2022.

**HORÁRIO:** 14h00Min (quatorze horas).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir da publicação do aviso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com **modo de disputa aberto e fechado**.

Equipe de apoio e pregoeiro designados pelo Decreto nº 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera, Eroane Chetima Rocha

### 1. DO OBJETO

1.1 Promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MULTIPLATAFORMA, A FIM DE GERENCIAR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE SMARTPHONES COM GEORREFERENCIAMENTO ATRAVÉS DO MAPA DO MUNICÍPIO**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

68

- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Minuta do Contrato; e,
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

## 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos. A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do ComprasBR, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma ComprasBR.

2.1 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

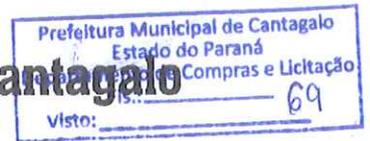
2.2 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.2.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o ComprasBR através os site < [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)>.

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

### 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;**

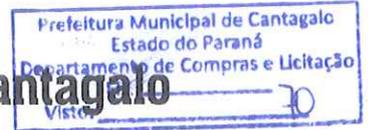
4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á a executar os serviços descrito neste Edital.

**4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.**

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação.**

4.9. **O prazo para o início dos serviços, não poderão ser superior a 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição de compra.**

4.10. **Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.**

4.11. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.12. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

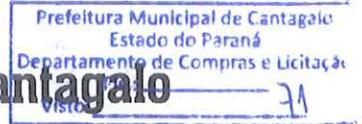
4.13. A ciência de que o prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de serviços da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.14. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_

5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.13. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, o qual não será inferior a 10**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 73

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

(dez) minutos, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.19. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

## 6. DA HABILITAÇÃO

### A. Relativos ao Ato Constitutivo:

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br), ou;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e,

7 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

## **B. Relativos à Regularidade Fiscal:**

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade – (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,
5. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – **CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

## **C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

## **D. Relativos à Qualificação Técnica:**

1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a realização de serviços com objeto similar ao licitado, à respectiva empresa emissora.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 75

2. Declaração da Licitante, assinada pelo representante legal, que a empresa possui ponto de assistência técnica com atendimento e suporte ao município de CANTAGALO/PR, nessa declaração deverá conter a razão social da assistência técnica, endereço completo, nome, CPF e RG do responsável pela assistência técnica.

## **E. DECLARAÇÕES:**

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);

2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);

4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro e da equipe de apoio do Município de Cantagalo, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco

## **F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:**

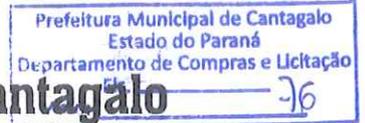
**F.1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:**

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou
3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.
- 6.1. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;
- 6.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;
- 6.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- 6.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- 6.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- 6.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- 6.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 6.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 6.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 6.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 6.13. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

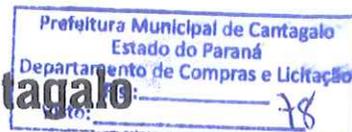
## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.
- 7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do Contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados o Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr.

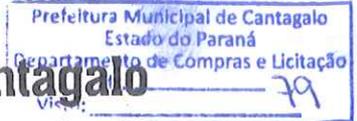
8.2. Caberá o pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8.3. Os **recursos** poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade do Pregoeiro**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei n.º 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n.º 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura do Contrato.

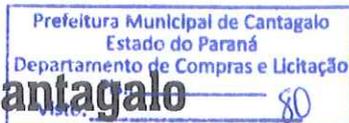
9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura do contrato não será prorrogado.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

9.7. Se ao final do Contrato, houver interesse entre as partes, poderá ser aditado o contrato, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

## 10. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços a ser executado são aqueles elencados no termo de referência – Anexo I, deste Edital.

10.2. A contratação com o fornecedor, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao município sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

10.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

10.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

## 11. CANCELAMENTO DO CONTRATO

11.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

11.1.1. Descumprir as condições do contrato.

11.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preços, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

11.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

11.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

1.1.7. Por razão de interesse público ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato, devidamente comprovados e justificados.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

12.1. O adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta do Contrato.

## 13. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, contados a partir do recebimento da ordem de serviços; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações e qualidade consequentemente aceitação. No caso de defeitos e/ou má execução, deverá ser refeito, sem ônus adicional para o Município de Cantagalo/PR.

13.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, até 10º dia dos mês subsequente a prestação dos serviços, após a entrega da nota fiscal, mediante declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação da execução por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

13.3. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

13.4. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do contrato correspondente e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 82

conta corrente).

**13.5.** A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

**13.6.** A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que o serviço mensal for entregue e aceito pela **CONTRATANTE**.

**13.7.** O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

**13.8.** Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

**13.9.** A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

**13.10.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**13.11.** A empresa deverá emitir a Nota Fiscal dos serviços executados, conforme preço contratado na licitação.

**13.12.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

**13.13.** Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

**13.14.** À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento dos serviços se este não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

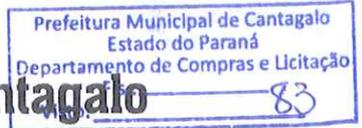
## 14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**14.1.** Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

**14.2.** rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

**14.3.** declarará viciado o processo de contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

**14.5.** sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 84

inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

**14.6.** Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

**15.2.** A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

**15.3** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**15.4** Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

**15.5** Se a licitante vencedora deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

**15.6** Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

**18.7** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 85

falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

15.8 Antes da celebração do Contrato, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgão e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

15.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com), deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

15.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

**15.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço descrito no subitem anterior.**

Cantagalo/PR, 04 de outubro de 2022.

**JULIO CESAR CONTE**  
Secretário de Administração



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 86

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PREGÃO 89/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA JUSTIFICATIVA

Necessitamos da realização de processo licitatório visando a contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de multiplataforma, a fim de gerenciar as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de smartphones com georreferenciamento através do mapa do Município.

Essa contratação visa dar celeridade aos serviços realizados pela Secretaria de Obras e serviços Públicos, assim como proporcionar registro em tempo real dos serviços que estão sendo realizados, assim como daqueles já executados.

O uso de software permitirá a realização do planejamento dos serviços com maior e melhor precisão, assim minimizando desperdícios com transportes e deslocamentos, devido a possibilidade de gerenciar e criar rotas que melhor aproveite a disponibilidade de maquinários nas comunidades rurais.

Destarte, com esse software o gestor poderá controlar as vistorias de serviços e realizar acompanhamentos por meio de gráficos e relatórios em PDF.

### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de multiplataforma, a fim de gerenciar as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de smartphones com georreferenciamento através do mapa do Município,** para o período de 12 (doze) meses.

#### 2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.2 Uma vez que os referidos serviços e produtos são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

### 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém todos os itens com as quantidades e valores máximos, sendo utilizado a busca em outros entes públicos + cotação com potenciais fornecedores, para formular o preço máximo.

3.2. O valor máximo total é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme planilha abaixo:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 87

LOTE 01 – FORNECIMENTO SOFTWARE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. MENSAL. R\$	SUBTOTAL R\$
1	FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE MULTIPLATAFORMA PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COM FINALIDADE DE GERENCIAMENTO DAS DEMANDAS DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS RECEBIDOS DE MUNICÍPIOS ATRAVÉS SMARTPHONES, COM GEOREFERENCIAMENTO DE DEMANDAS ATRAVÉS DO MAPA DO MUNICÍPIO, CONTROLE DE VISTORIAS DE SERVIÇOS SOLICITADOS E REALIZADOS, ACOMPANHAMENTO POR MEIO DE GRÁFICOS E RELATÓRIOS EM FORMATO PDF. SENDO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SOFTWARE JUNTO AO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR	12 MESES	2.500,00	30.000,00
TOTAL R\$				30.000,00

**3.3.** O julgamento será o menor valor POR ITEM.

**3.4.** Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

**3.5.** Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

## 4. DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Rua Cinderela, 379, centro- CEP 85160-000

Telefone 42 3636-1185

## 5. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A empresa vencedora do certame deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da sessão pública, fazer o demonstrativo do software no Município de Cantagalo/PR, sob pena de decair o direito a contratação.

5.2. A empresa vencedora deverá realizar a instalação e implantação do software, sendo: fornecimento e instalação de Multiplataforma, para gerenciar as demandas de solicitações de serviços recebidos do Município, através de smartphones com georreferenciamento de demandas através do mapa do município, controle de vistorias de serviços solicitados e realizados, acompanhamento através de gráficos e relatório em formato PDF, com instalação e treinamento para atender o município de Cantagalo/Pr, conforme especificações e

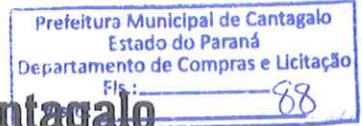


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



quantitativos constantes neste termo, tais serviços serão adquiridas para melhoria na prestação de serviços aos munícipes, na transparência de informações e no fortalecimento e desenvolvimento da economia local, traz ainda ampliação no alcance da promoção de políticas públicas que visem fortalecer comunicação institucional com garantia da Segurança da Informação, ampliando e modernizando a infraestrutura da rede de atendimento.

5.3. O software fornecido deve possibilitar a modernização da infraestrutura de atendimento aos cidadãos

5.4. É de responsabilidade da empresa vencedora os serviços de instalações e treinamentos; rede sem fio, para atender às necessidades, a modernização, a estrutura tecnológica alinhando-se as necessidades institucionais e

atendendo à determinados requisitos imprescindíveis como segurança, desempenho, gerenciamento remoto, integração. Isto exposto, é que salientamos a necessidade de monitoramento gerenciamento remoto, devido ao reduzido quadro técnico do Município, sendo que todos os equipamentos possam ser monitorados e gerenciados de forma remota e integrada, minimizando o emprego de pessoal e maximizando a eficiência de gestão de problemas com rapidez e segurança, trazendo economia de custos de operação e manutenção, ao Município de Cantagalo/PR.

5.5. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.6. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços, descritos neste termo de referência, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração, por apresentar defeitos ou irregularidades que comprometam o bom uso a que se destina.

5.7. Fica a detentora do contrato ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento da ata de registro de preços.

5.8. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

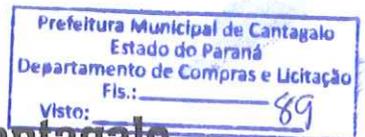


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 6.2. Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 6.3. Não aceitar o recebimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- 6.4. Fiscalizar as formas como vem sendo executado os serviços, objeto da presente licitação.
- 6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Manter enquanto vigorar o contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 7.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 7.6. Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessários para a implantação do software.
- 7.7. Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir se estes apresentarem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- 7.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 dias, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.
- 7.9. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 90

## 8. DO PAGAMENTO

**8.1.** Depois de implantado o software e iniciada a execução dos serviços, estes serão pagos no 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

**8.2.** A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

**8.2.1.** Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

**8.2.1.1.** Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

**8.3.** Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022-PMC**

**CONTRATO N.º XX/2022**

**8.3.1.** Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

**8.4.** Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

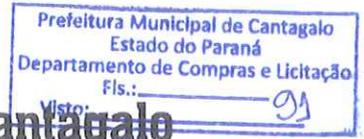


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

9.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos e serviços serão recebidos:

10.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

10.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

10.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

11.1 O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Júlio Cesar Conte.

Cantagalo/PR, 04 de outubro de 2022.

**JULIO CESAR CONTE**

Secretário de Administração



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 92

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022-PMC

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de multiplataforma, a fim de gerenciar as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de smartphones com georreferenciamento através do mapa do Município.

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>

<b>INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:</b>
Banco:
Agência:
Conta:

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:</b>
Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

#### 1. Planilha da Proposta:

LOTE 01 – FORNECIMENTO SOFTWARE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. MENSAL. R\$	SUBTOTAL R\$
1	FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE MULTIPLATAFORMA PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COM FINALIDADE DE GERENCIAMENTO DAS DEMANDAS DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS RECEBIDOS DE MUNÍCIPIES ATRAVÉS	12 MESES		



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 93

	SMARTPHONES, COM GEOREFERENCIAMENTO DE DEMANDAS ATRAVÉS DO MAPA DO MUNICÍPIO, CONTROLE DE VISTORIAS DE SERVIÇOS SOLICITADOS E REALIZADOS, ACOMPANHAMENTO POR MEIO DE GRÁFICOS E RELATÓRIOS EM FORMATO PDF. SENDO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SOFTWARE JUNTO AO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR			
<b>TOTAL R\$</b>				

## Validade da proposta:

## Prazo de entrega:

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes a execução do serviços, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 94

-----, ----- de ----- de 2022.

**Assinatura**

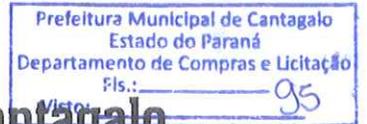
**Razão Social da Empresa Nº CNPJ  
Representante Legal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022-PMC

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de multiplataforma, a fim de gerenciar as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de smartphones com georreferenciamento através do mapa do Município.

### **Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições da execução dos serviços e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**  
**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**  
**Representante Legal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 96

## ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022-PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de multiplataforma, a fim de gerenciar as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de smartphones com georreferenciamento através do mapa do Município.

### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

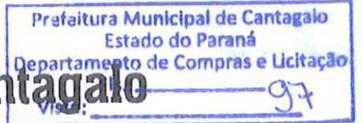
Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022-PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de multiplataforma, a fim de gerenciar as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de smartphones com georreferenciamento através do mapa do Município.

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

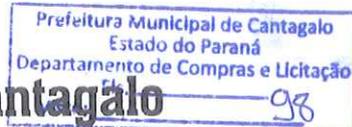
**Assinatura**  
**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**  
**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022-PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de multiplataforma, a fim de gerenciar as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de smartphones com georreferenciamento através do mapa do Município.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

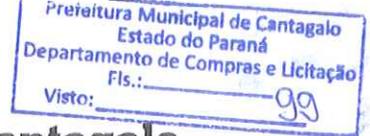


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.  
XX/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXX,  
CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO  
89/2022-PMC.**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ nº. xxxxxxxx, situada a Rua xx, nº xx, CEP xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXX**, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF nº. xxxxxxxx, e cédula de identidade nº. xxxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada a prestação de serviços, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### **DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE** o **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MULTIPLATAFORMA, A FIM DE GERENCIAR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE SMARTPHONES COM GEORREFERENCIAMENTO ATRAVÉS DO MAPA DO MUNICÍPIO.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** os serviços a ser executado consiste em: xxxxxxxx

### **DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA (ART. 55, II, LEI 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **CONTRATADA** deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 300

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Contratante pagará à Contratada a importância de mensal de R\$ xxxxx (xxxxx), pelo prazo de 12 (doze) meses totalizando R\$ xxxxx (xxxxx), sendo que o pagamento se realizará até o 10º dia do mês subsequente a realização dos serviços, após a entrega da nota fiscal pela proponente vencedora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 2022 a xx de xxxx de 2023, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

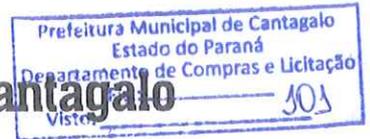
**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação -PJ



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	740	000

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,  
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**  
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- a) Manter enquanto vigorar o contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessários para a implantação do software.
- g) Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir se estes apresentarem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 dias, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.
- i) Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 302

d) Fiscalizar as formas como vem sendo executado os serviços, objeto da presente licitação.

e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

## CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 103

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

**DA LICITAÇÃO**

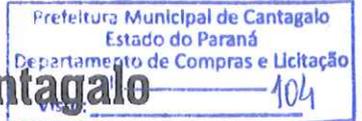
(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 89/2022-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
CONTRATANTE

XXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

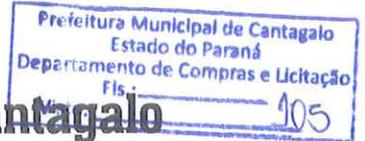
\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022-PMC

**OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de multiplataforma, a fim de gerenciar as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de smartphones com georreferenciamento através do mapa do Município.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 106

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **14HR00MIN (QUATORZE HORAS) DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MULTIPLATAFORMA, A FIM DE GERENCIAR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE SMARTPHONES COM GEORREFERENCIAMENTO ATRAVÉS DO MAPA DO MUNICÍPIO**, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 18/10/2022 às 14h00min (quatorze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 04 de outubro de 2022.

  
DIRCEU LUIZ GARCÍAS

Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO II - EDIÇÃO 164/2022 – TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2022.**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14HR00MIN (QUATORZE HORAS) DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MULTIPLATAFORMA, A FIM DE GERENCIAR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE SMARTPHONES COM GEORREFERENCIAMENTO ATRAVÉS DO MAPA DO MUNICÍPIO, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**  
**Dia 18/10/2022 às 14h00min (quatorze horas).**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao.cantagalo24@gmail.com](mailto:licitacao.cantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 04 de outubro de 2022.

**DIRCEU LUIZ GARCIAS**  
Pregoeiro



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022-PMC**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

**ATA Nº 206/2022**

**CONTRATADA:** JOSE VALDIR DOS SANTOS 35271906949, com sede na Rua Rio de Janeiro, CEP 85160-000 e inscrita no CNPJ sob nº 17.896.912/0001-96, representada pelo Sr. JOSE VALDIR DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.226.931-3 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 352.719.069-49.

**Preços Registrados:**

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço unit	Preço total
1	SERVIÇOS DE TORNO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	PRÓPRIA	PRÓPRIA	HR	200,00	178,4435	688,00
<b>TOTAL R\$</b>							<b>688,00</b>

**Valor total registrado: R\$ 35.688,00** (trinta e cinco mil seiscientos e oitenta e oito reais).

Data da ata: 03 de outubro de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022-PMC**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

**ATA Nº 207/2022**

**CONTRATADA:** OLINTO MUZZOLON, com sede na Rua Alzira de Abreu, CEP 85160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 08.820.155/0001-86, representada pelo Sr. OLINTO MUZZOLON, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.060.529-2 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 440.331.259-49.

**Preços Registrados:**

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço unit	Preço total
1	SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL (MIG, FIG, OXOGÊNIO)	PRÓPRIA	PRÓPRIA	HR	150,00	162,09	24.313,50
<b>TOTAL R\$</b>							<b>24.313,50</b>

**Valor total registrado: R\$ 24.313,50** (vinte e quatro mil, trezentos e treze mil e cinquenta centavos).

Data da ata: 03 de outubro de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 84/2022 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

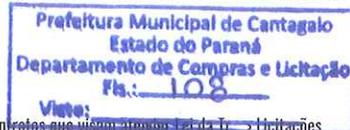
O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 84/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- VANESSA APARECIDA CELESTINO, inscrita no CNPJ nº 37.222.133/0001-12, no valor total de R\$ 35.648,96 (trinta e cinco mil, seiscientos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Cantagalo, 03 de outubro de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES



Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cantagalo > Licitações

Última atualização: ↗ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

## Município de Cantagalo

## Pregão 89 / 2022

## Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MULTIPLATAFORMA, A FIM DE GERENCIAR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE SMARTPHONES COM GEORREFERENCIAMENTO ATRAVÉS DO MAPA DO MUNICÍPIO.

## Documentos

Sem documentos relacionados.

## Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO PE 89.2022  
EDITAL PE 89.2022  
ANEXO 1

## Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento - Hora inicial

Término do recebimento - Hora final

## Início da disputa

Dia 18/10/2022 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

## Valor máximo

30.000,00 (trinta mil reais).

[Voltar](#)

## Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	28354	FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE MULTIPLATAFORMA PARA UTILIZAÇÃO	12,00	2.500,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)

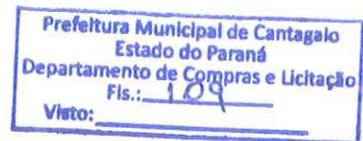
\*VALOR UNITÁRIO

[Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo  
Rua Cinderela, 379  
Centro - Cantagalo - PR  
contato@cantagalo.pr.gov.br  
42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: 500.2069c  
Data de atualização: 23/09/2022 03:46 | Número de Acessos: 473582

Desenvolvido por  
 equiplano



# ≡ Licitação

< Voltar para listagem

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç... ▾
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

---

- 🏠 Sair

**Número do Processo**  
89/2022

**Situação**  
Aguardando Abertura

**Número do Edital**  
89/2022

**Tempo da Fase Aberto/Fechado**  
15 min.

- Dados da Licitação**
- Dados do Edital
- Lotes/Itens
- E

**Modalidade**  
Pregão Eletrônico

**Amparo Legal**  
Decreto 10.024/2019

**Tipo**  
MP

**Número do Processo**  
89/2022

**Disputa por**  
Valor Unitário

**Comissão**  
CP 2022

**Pregoeiro**  
Dirceu Luiz Garcias

# ☰ Licitação

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç... ▾
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

---

- 🚪 Sair

### Data/Hora Fim Envio de Propostas

18/10/2022 13:59

### Data/Hora Abertura Licitação ⓘ

18/10/2022 14:00

### Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação

13/10/2022 14:00

### Registro de Preço

Não

### Exibir Valor Reserva

Sim

### Habilitar Esclarecimentos e Impugnações

Sim

### Casas Decimais

2

### Casas Decimais Quantidade

0

### Modo de Disputa

Aberto/Fechado

### Tempo na Etapa Lance Final (Minutos)

5

### Informar Diferença Mínima entre Lances

1

## ☰ Licitação

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç... ▾
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

---

- 👉 Sair

### Inversão de Fases

Não

### Recurso Federal

Não

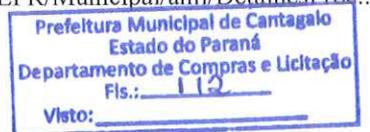
Benefício ME/EPP/MEI Local  Sim

### Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MULTIPLATAFORMA, A FIM DE GERENCIAR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE SMARTPHONES COM GEORREFERENCIAMENTO ATRAVÉS DO MAPA DO MUNICÍPIO,

### Informação Complementar

--

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	89		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	89/2022		
Recursos provenientes de organismos	internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MULTIPLATAFORMA, A FIM DE GERENCIAR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE SMARTPHONES COM GEORREFERENCIAMENTO ATRAVÉS DO MAPA DO MUNICÍPIO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	3390400000030010412200302009		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	30.000,00		
Data de Lançamento do Edital	04/10/2022		
Data da Abertura das Propostas	18/10/2022	Data Registro	04/10/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 8272342952 (Logout)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.795.791/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2022
NOME EMPRESARIAL T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENTERNET - TECNOLOGIA E INOVACAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROFESSOR BENEDITO NICOLAU DOS SANTOS	NÚMERO 521	COMPLEMENTO SALA 05 ANDAR 02 COND CT PARANAENSE DE OFT
CEP 80.530-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CÍVICO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEUCNPJ@CONTABILIZEI.COM.BR		TELEFONE (41) 9686-9828/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/09/2022 às 14:58:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 114  
Visto:

Informações do Pregão	
Processo:	89/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	89/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	TSC CROTTI DESENVOLVIMENTOS DE SOFTWARE LTDA	CPF/CNPJ:	46.795.791/0001-94
Representante:	Thaissa Sibebe Caleffi Crotti	CPF:	048.540.549-05
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
11/10/2022 08:03:43	20221011080343409013941044311	Cancelado	18/10/2022 08:20:10
18/10/2022 08:20:32	20221018082032101013941044311	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	12,0000	MES	FORNECIMENTO DE SOLU DE MULTIPLATAFORMA PARA UTILIZA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIOS P LICOS COM FINALIDADE DE GERENCIAMENTO DAS DEMANDAS DE SOLICITA DE SERVIOS RECEBIDOS DE MUNIPES ATRAV SMARTPHONES, COM GEOREFERENCIAMENTO DE DEMANDAS ATRAV DO MAPA DO MUNIC IO, CONTROLE DE VISTORIAS DE SERVI OS SOLICITADOS E REALIZADOS, ACOMPANHAMENTO POR MEIO DE GR ICOS E RELATIOS EM FORMATO PDF. SENDO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A IMPLANTA E INSTALA DO SOFTWARE JUNTO AO MUNICIO DE CANTAGALO/PR	próprio	próprio	2.500,0000	30.000,00
							Valor Total Unitário:	2.500,0000
							Valor Total Global:	30.000,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.pdf	18/10/2022 08:20:25	contato@enternetinformatica.com.br	Outros
Falencia e Concordata.pdf	11/10/2022 08:00:54	contato@enternetinformatica.com.br	Outros
ALVARA T S C.pdf	07/10/2022 11:51:48	contato@enternetinformatica.com.br	Outros
PROPOSTA DE PREÇO - ANEXO 02.pdf	07/10/2022 11:48:26	contato@enternetinformatica.com.br	Outros
DECLARAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO.pdf	07/10/2022 11:48:20	contato@enternetinformatica.com.br	Outros
DECLARAÇÃO ANEXO 8.pdf	07/10/2022 11:48:00	contato@enternetinformatica.com.br	Outros
DECLARAÇÃO DE PEQUENO PORTE - ANEXO 6.pdf	07/10/2022 11:47:49	contato@enternetinformatica.com.br	Outros
DECLARAÇÃO DE MENOR - ANEXO 05.pdf	07/10/2022 11:47:37	contato@enternetinformatica.com.br	Outros
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS - ANEXO 04.pdf	07/10/2022 11:47:25	contato@enternetinformatica.com.br	Outros
DECLARAÇÃO DE INODEINADE -NAEXO 03.pdf	07/10/2022 11:47:16	contato@enternetinformatica.com.br	Outros
DECLARAÇÃO ASSJSTENCIA TECNICA.pdf	07/10/2022 11:46:53	contato@enternetinformatica.com.br	Outros

## Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Prefeitura Municipal de Cantagale  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 115  
Visto: \_\_\_\_\_

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
SIMPLIFICADA.pdf	07/10/2022 10:16:37	contato@enternetinformatica.com.br	Outros
Certidão CNDT.pdf	07/10/2022 10:14:52	contato@enternetinformatica.com.br	Outros
Certidão Municipal.pdf	07/10/2022 10:14:26	contato@enternetinformatica.com.br	Outros
Certidão de FGTS.pdf	07/10/2022 10:13:53	contato@enternetinformatica.com.br	Outros
Certidão Estadual.pdf	07/10/2022 10:12:00	contato@enternetinformatica.com.br	Outros
Certidão Federal.pdf	07/10/2022 10:11:42	contato@enternetinformatica.com.br	Outros
CNPJ.pdf	07/10/2022 10:11:27	contato@enternetinformatica.com.br	Outros
Contrato Social.pdf	07/10/2022 10:10:35	contato@enternetinformatica.com.br	Outros
ATESTADO TSC CROTTI.pdf	07/10/2022 10:10:09	contato@enternetinformatica.com.br	Outros



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022-PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de multiplataforma, a fim de gerenciar as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de smartphones com georreferenciamento através do mapa do Município.

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: TSC CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**

**CNPJ: 46.795.791.0001.94**

**ENDEREÇO: RUA PROFESSOR BENEDITO NICOLAU DOS SANTOS, 521 – CENTRO CÍVICO**

**CIDADE: CURITIBA**

**ESTADO: PARANÁ**

**TELEFONE: 41 99675 3223**

**E-MAIL: CONTATO@ENTERNETINFORMATICA.COM.BR**

**INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:**

**Banco: BS2 - 218**

**Agência: 0001**

**Conta: 1085235-2**

**REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:**

**Nome/Nacionalidade/ RG/ CPF/.**

**THAISSA SIBELE CALEFFI CROTTI/ BRASILEIRA/ 9.672.758.5 / 067.900.609.52**

**E-mail: CONTATO@ENTERNETINFORMATICA.COM.BR**

**Telefone : 41 99675 3223**

1. Planilha da Proposta:

LOTE 01 – FORNECIMENTO SOFTWARE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. MENSAL. R\$	SUBTOTAL R\$
01	FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE MULTIPLATAFORMA PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COM FINALIDADE DE GERENCIAMENTO DAS DEMANDAS DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS RECEBIDOS DE MUNÍCIPIES ATRAVÉS SMARTPHONES, COM GEOREFERENCIAMENTO DE DEMANDAS ATRAVÉS DO MAPA DO MUNICÍPIO, CONTROLE DE VISTORIAS DE SERVIÇOS SOLICITADOS E REALIZADOS, ACOMPANHAMENTO POR MEIO DE GRÁFICOS E RELATÓRIOS EM FORMATO PDF. SENDO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SOFTWARE JUNTO AO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR	12 MESES	2.500,00	30.000,00

TSC CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
Rua Professor Benedito Nicolau dos Santos, 521 – Sala 05 - Andar 02  
Curitiba - Paraná - CEP: 80530-150 – CNPJ 46.795.791.0001.94  
(41) 99675-3223 / contato@enternetinformatica.com.br



**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 30.000.00 (TRINTA MIL REAIS.).**

**Validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS.**

**Prazo de entrega: 10 (DEZ) DIAS.**

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais a os valores máximo s/ referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernente s a execução do serviços, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as q u ais n os submetemos incondicional e integralmente;
6. declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão o u entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da L ei nº. 8.66 6/9 3.

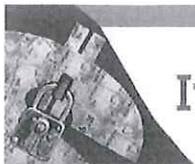
  
Assinatura

TSC CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
CNPJ 46.795.791.0001.94  
THAISSA SIBELE CALEFFI CROTTI  
CPF. 067.900.609.52

Curitiba – Pr., 18 de outubro de 2022.  
[46.795.791/0001-94]  
T S C CROTTI  
DESENVOLVIMENTO  
DE SOFTWARE LTDA  
R PROFESSOR BENEDITO NICOLAU DOS SANTOS - Nº 521  
SALA 05 ANDAR 02 COND CT PARANAENSE DE OFT  
CENTRO CÍVICO - 80.530-150 - CURITIBA - PR

TSC CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
Rua Professor Benedito Nicolau dos Santos, 521 – Sala 05 - Andar 02  
Curitiba - Paraná - CEP: 80530-150 – CNPJ 46.795.791.0001.94  
(41) 99675-3223 / contato@enternetinformatica.com.br





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (18/10/2022 às 14:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.795.791/0001-94.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 634E.E357.C7F9.0391 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

CPF/CNPJ: 46.795.791/0001-94

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:30:46 do dia 18/10/2022 , com validade até o dia 17/11/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Oel89sdQf7xiQpctOZXg

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ALEXANDRE ANTONIO CROTTI

CPF/CNPJ: 048.540.549-05

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

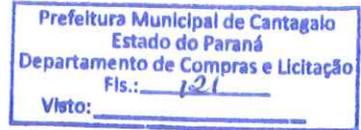
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:31:20 do dia 18/10/2022 , com validade até o dia 17/11/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ZZURzdaOHvIThy5ug1WG

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



18/10/2022  
08:19:21

### Sua solicitação não pôde ser atendida

Serviço: Cadastro de Inscrições Estaduais  
Motivo: 46795791000194 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMS

Orientações adicionais ? Entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 122  
Visto: \_\_\_\_\_

### ALVARÁ Nº 1.644.692

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-089549/2022, a:

**T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**

**R. PROFESSOR BENEDITO NICOLAU DOS SANTOS - Nº: 000521 SALA 05 02º ANDAR**

IND. FISCAL: 32.024.045.005-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01 05 1.027.419-1 CNPJ/CPF: 46.795.791/0001-94

**Taxação: SERV**

**Forma de Atuação: INTERNET**

**As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada**

⇒ J.62.0.2-3/00-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

**Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local**

⇒ J.62.0.4-0/00-00 Consultoria em tecnologia da informação

⇒ J.62.0.1-5/01-00 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

⇒ J.63.1.9-4/00-00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

⇒ N.82.1.9-9/99-00 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

⇒ N.82.1.1-3/00-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

⇒ J.62.0.9-1/00-00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

⇒ J.63.1.1-9/00-00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

⇒ J.62.0.1-5/02-00 Web design

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

»CB.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 16 DE JUNHO DE 2022

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

#### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**

Prefeitura Municipal de Contagão Estado de Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: 129 Visto: _____
--

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**THAISSA SIBELE CALEFFI CROTTI**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, Empresária, nascido(a) em 30/06/1989, nº do CPF 067.900.609-52, residente e domiciliada na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, na RUA Ezidio Bozza, nº 250, Centro, CEP: 85301-320;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, e usará a expressão Enternet - Tecnologia e Inovação como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PROFESSOR BENEDITO NICOLAU DOS SANTOS, nº 521, SALA 05; ANDAR 02; COND CT PARANAENSE DE OFT, CENTRO CÍVICO, Curitiba - PR, CEP: 80530150.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: EMPRESA DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (SOFTWARES) E DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (SOFTWARES) E DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E WEB DESIGN, COM CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INTERFACES PARA A INTERNET, SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COM O PROVIMENTO DE UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS A EMPRESAS CLIENTES, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS DE DOCUMENTOS NO LOCAL DO CONTRATANTE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTO, DIGITAÇÃO DE TEXTOS, TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de EMPRESA DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (SOFTWARES) E DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (SOFTWARES) E DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E WEB DESIGN, COM CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INTERFACES PARA A INTERNET, SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COM O PROVIMENTO DE UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS A EMPRESAS CLIENTES, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS DE DOCUMENTOS NO LOCAL DO CONTRATANTE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTO, DIGITAÇÃO DE TEXTOS, TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

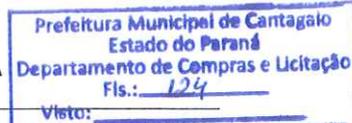
CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**



CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CNAE Nº 6201-5/02 - Web design

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 14/06/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 1.000,00 (um mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
THAISSA SIBELE CALEFFI CROTTI	1000	1.000,00	100,00
TOTAL:	1000	1.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **THAISSA SIBELE CALEFFI CROTTI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
CNPJ: 46.795.791/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

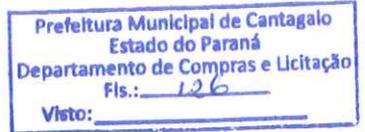
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:27:45 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2022.

Código de controle da certidão: **1400.C943.31C6.CA35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.795.791/0001-94  
**Razão Social:** T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
**Endereço:** RUA PROFESSOR BENEDITO NICOLAU DOS SANTOS 521 SALA 05 /  
CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/09/2022 a 25/10/2022

**Certificação Número:** 2022092602241211857387

Informação obtida em 07/10/2022 10:13:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.795.791/0001-94

Certidão nº: 26637729/2022

Expedição: 17/08/2022, às 13:13:00

Validade: 13/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.795.791/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

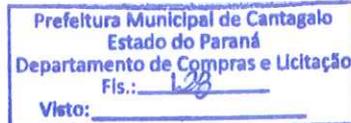
Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027563480-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.795.791/0001-94**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

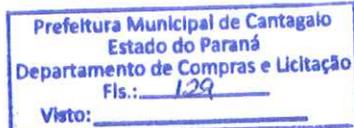
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/12/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.886.073

CNPJ: 46.795.791/0001-94

Nome: T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:39 do dia 06/09/2022.

Código de autenticidade da certidão: A49CA613D1D14A675BAEAE853762E6DEF9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 05/12/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

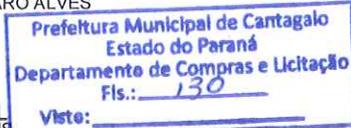
SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906



RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

## CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA #

CNPJ.46.795.791/0001-94

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 06/10/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 10 de outubro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by JOSE BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2022.10.10  
15:48:18 BRT

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 8C0FCA1E \*\*\*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa TSC Crotti Desenvolvimento de Software Ltda., estabelecida na rua Professor Benedito Nicolau dos Santos, 521 – Curitiba – Pr, CNPJ 46.795.791.0001.94, executa serviços de desenvolvimentos e licenciamento de softwares, seguido de treinamento e suporte técnico.

A referida empresa cumpre sempre com pontualidade bem como com suas obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que DECLARAMOS estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Nova Laranjeiras-PR, 17 de agosto de 2022.

LUCIANO CESAR  
CARRA:024944149  
70

Assinado de forma digital por LUCIANO CESAR  
CARRA:02494414970  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,  
ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,  
ou=LUCIANO CESAR CARRA, cn=LUCIANO CESAR  
CARRA:02494414970  
Dados: 2022.08.17 16:42:43 -03'00'

**L.C CARRA & CIA LTDA**  
**CNPJ 01.890.817/0001-45**  
**LUCIANO CESAR CARRA**  
**SOCIO PROPRIETÁRIO**



### DECLARAÇÃO DE QUADRO PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Eu, Thaissa Sibebe Caleffi Crotti, representante legal da empresa TSC Crotti desenvolvimento de Software Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 46.795.791.0001.94, declaro, para os fins de prova e a quem possa interessar e sob pena do artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, QUE POSSUI EM SEU QUADRO DE COLABORADORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS, os seguintes profissionais para o desenvolvimento de atividades de suporte técnico e atendimento ao município de Cantagalo – Pr.

Nome Completo	Cargo	Atividade
Thaissa Sibebe Caleffi Crotti	Representante Legal	Administradora/ suporte Técnico
Alexandre Antonio Crotti	Analista de Suporte	Implantação/ treinamento e suporte técnico.

Curitiba – Pr., 18 de outubro de 2022.

  
Assinatura

TSC CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
CNPJ 46.795.791.0001.94  
THAISSA SIBELE CALEFFI CROTTI  
CPF. 067.900.609.52

46.795.791/0001-94  
T S C CROTTI  
DESENVOLVIMENTO  
DE SOFTWARE LTDA  
R PROFESSOR BENEDITO NICOLAU DOS SANTOS - Nº 521  
SALA 05 ANDAR 02 COMO CT PARANAENSE DE OFT  
CENTRO CÍVICO - 80.530-150 - CURITIBA - PR

TSC CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
Rua Professor Benedito Nicolau dos Santos, 521 – Sala 05 - Andar 02  
Curitiba - Paraná - CEP: 80530-150 – CNPJ 46.795.791.0001.94  
(41) 99675-3223 / contato@enternetinformatica.com.br



### DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, que a empresa TSC CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ 46.795.791.0001.94, na cidade de Curitiba – Pr.,

É desenvolvedora e detentora da comercialização da ferramenta e plataforma para controlar demanda de solicitações e serviços, através de smartphones com georreferenciamento através do mapa do município. Assim atendendo o termo de referência e requisitos do Pregão 89/2022 - PMC – FORMA: Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

Curitiba – Pr., 18 de outubro de 2022.

*Thaissa C. Crotti*  
Assinatura

TSC CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
CNPJ 46.795.791.0001.94  
THAISSA SIBELE CALEFFI CROTTI  
CPF. 067.900.609.52

46.795.791/0001-94  
T S C CROTTI  
DESENVOLVIMENTO  
DE SOFTWARE LTDA  
R PROFESSOR BENEDITO NICOLAU DOS SANTOS - Nº 521  
SALA 05 ANDAR 02 COHO CT PARANAENSE DE OPT  
CENTRO CÍVICO - 80.530-150 - CURITIBA - PR

TSC CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
Rua Professor Benedito Nicolau dos Santos, 521 – Sala 05 - Andar 02  
Curitiba - Paraná - CEP: 80530-150 – CNPJ 46.795.791.0001.94  
(41) 99675-3223 / contato@enternetinformatica.com.br



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 134  
Visto: \_\_\_\_\_

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.89/2022-PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de multiplataforma, a fim de gerenciar as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de smartphones com georreferenciamento através do mapa do Município .

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

TSC CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº. 46.795.791.0001.94, RUA PROFESSOR BENEDITO NICOLAU DOS SANTOS, 521 – CENTRO CÍVICO, CURITIBA –PR., declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de micro empresa ou empresa de pequeno porte , conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 12 3/2 006 , de 1 4 de dezembro de 2006.

Curitiba – Pr., 18 de outubro de 2022.

Assinatura

TSC CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
CNPJ 46.795.791.0001.94  
THAISSA SIBELE CALEFFI CROTTI  
CPF. 067.900.609.52

**46.795.791/0001-94**  
**T S C CROTTI**  
**DESENVOLVIMENTO**  
**DE SOFTWARE LTDA**  
R PROFESSOR BENEDITO NICOLAU DOS SANTOS - Nº 521  
SALA 05 ANDAR 02 COND CT PARANAENSE DE OFT  
CENTRO CÍVICO - 80.530-150 -CURITIBA - PR

TSC CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
Rua Professor Benedito Nicolau dos Santos, 521 – Sala 05 - Andar 02  
Curitiba - Paraná - CEP: 80530-150 – CNPJ 46.795.791.0001.94  
(41) 99675-3223 / contato@enternetinformatica.com.br



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022-PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de multiplataforma, a fim de gerenciar as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de smartphones com georreferenciamento através do mapa do Município.

**Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Curitiba – Pr., 18 de outubro de 2022.

  
Assinatura

TSC CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
CNPJ 46.795.791.0001.94  
THAISSA SIBELE CALEFFI CROTTI  
CPF. 067.900.609.52

**46.795.791/0001-94**  
**T S C CROTTI**  
**DESENVOLVIMENTO**  
**DE SOFTWARE LTDA**  
R PROFESSOR BENEDITO NICOLAU DOS SANTOS - Nº 521  
SALA 05 ANDAR 02 CONDO CT PARANAENSE DE OPT  
CENTRO CÍVICO - 80.530-150 - CURITIBA - PR

TSC CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
Rua Professor Benedito Nicolau dos Santos, 521 – Sala 05 - Andar 02  
Curitiba - Paraná - CEP: 80530-150 -- CNPJ 46.795.791.0001.94  
(41) 99675-3223 / contato@enternetinformatica.com.br



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022-PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de multiplataforma, a fim de gerenciar as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de smartphones com georreferenciamento através do mapa do Município.

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A em presa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios. Também que os documentos que com põem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições da execução dos serviços e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Curitiba – Pr., 18 de outubro de 2022.

  
Assinatura

TSC CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
CNPJ 46.795.791.0001.94  
THAISSA SIBELE CALEFFI CROTTI  
CPF. 067.900.609.52

**46.795.791/0001-94**  
**T S C CROTTI**  
**DESENVOLVIMENTO**  
**DE SOFTWARE LTDA**  
R PROFESSOR BENEDITO NICOLAU DOS SANTOS - Nº 521  
SALA 05 ANDAR 02 COND GT PARANAENSE DE OFT  
CENTRO CÍVICO - 00.530-150 - CURITIBA - PR

TSC CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
Rua Professor Benedito Nicolau dos Santos, 521 – Sala 05 - Andar 02  
Curitiba - Paraná - CEP: 80530-150 – CNPJ 46.795.791.0001.94  
(41) 99675-3223 / contato@enternetinformatica.com.br

ANEXO V

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022-PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de multiplataforma, a fim de gerenciar as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de smartphones com georreferenciamento através do mapa do Município.

**DECLARAÇÃO**

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( )

Não (X)

Curitiba – Pr., 18 de outubro de 2022.



Assinatura

TSC CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

CNPJ 46.795.791.0001.94

THAISSA SIBELE CALEFFI CROTTI

CPF. 067.900.609.52

**46.795.791/0001-94**  
**T S C CROTTI**  
**DESENVOLVIMENTO**  
**DE SOFTWARE LTDA**  
R PROFESSOR BENEDITO NICOLAU DOS SANTOS - Nº 521  
SALA 05 ANDAR 02 CONDO CT PARANAENSE DE OPT  
CENTRO CÍVICO - 80.530-150 - CURITIBA - PR

TSC CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
Rua Professor Benedito Nicolau dos Santos, 521 – Sala 05 - Andar 02  
Curitiba - Paraná - CEP: 80530-150 – CNPJ 46.795.791.0001.94  
(41) 99675-3223 / contato@enternetinformatica.com.br

ANEXO VIII

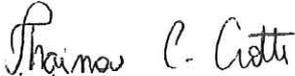
MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ  
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022-PMC

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de multiplataforma, a fim de gerenciar as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de smartphones com georreferenciamento através do mapa do Município.

DECLARAÇÃO

TSC CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº. 46.795.791.0001-94, RUA PROFESSOR BENEDITO NICOLAU DOS SANTOS, 521 – CENTRO CÍVICO, CURITIBA –PR., vem através de seu representante legal infra - assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros (as) ou parentes, e em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

Curitiba – Pr., 18 de outubro de 2022.

  
Assinatura

TSC CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
CNPJ 46.795.791.0001-94  
THAISSA SIBELE CALEFFI CROTTI  
CPF. 067.900.609.52

**46.795.791/0001-94**  
**T S C CROTTI**  
**DESENVOLVIMENTO**  
**DE SOFTWARE LTDA**  
R PROFESSOR BENEDITO NICOLAU DOS SANTOS - Nº 521  
SALA 05 ANDAR 02 COND CT PARANAENSE DE OPT  
CENTRO CÍVICO - 80.530-150 - CURITIBA - PR

TSC CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
Rua Professor Benedito Nicolau dos Santos, 521 – Sala 05 - Andar 02  
Curitiba - Paraná - CEP: 80530-150 – CNPJ 46.795.791.0001-94  
(41) 99675-3223 / contato@enternetinformatica.com.br

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 89/2022

 Nº Ata: 1  
 Nº Edital: 89/2022  
 Nº Processo: 89/2022

 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MULTIPLATAFORMA, A FIM DE GERENCIAR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE SMARTPHONES COM GEORREFERENCIAMENTO ATRAVÉS DO MAPA DO MUNICÍPIO,, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:00:16 do dia 18 de outubro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 89/2022, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MULTIPLATAFORMA, A FIM DE GERENCIAR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE SMARTPHONES COM GEORREFERENCIAMENTO ATRAVÉS DO MAPA DO MUNICÍPIO,.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

 Lote: 1  
 Valor Estimado: 2.500,0000  
 Valor Arrematado: 2.400,0000  
 Licitante Vencedor: TSC CROTTI DESENVOLVIMENTOS DE SOFTWARE LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	18/10/2022 08:20:32	Licitante 01	2.500,0000	C

 (C) Propostas Classificadas  
 (D) Propostas Desclassificadas  
 (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	18/10/2022 14:23:54	Licitante 01	2.400,0000

Às 14:33 horas do dia 18 de outubro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa TSC CROTTI DESENVOLVIMENTOS DE SOFTWARE LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	18/10/2022 14:00:16	18/10/2022 14:00:57	1ª
LANCES	18/10/2022 14:00:57	18/10/2022 14:29:15	1ª
HABILITAÇÃO	18/10/2022 14:33:49	18/10/2022 14:56:08	1ª
RECURSO	18/10/2022 14:56:08	18/10/2022 15:06:49	1ª
ADJUDICAÇÃO	18/10/2022 15:06:29	18/10/2022 15:06:39	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/10/2022 14:00:16	Às 14:00:16 do dia 18 de outubro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 89/2022, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MULTIPLATAFORMA, A FIM DE GERENCIAR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE SMARTPHONES COM GEORREFERENCIAMENTO ATRAVÉS DO MAPA DO MUNICÍPIO,.
SISTEMA	18/10/2022 14:00:16	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	18/10/2022 14:00:16	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	18/10/2022 14:00:57	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 2.500,0000.
PREGOEIRO	18/10/2022 14:00:57	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	18/10/2022 14:00:57	Declaro iniciada a fase de LANCS.
Sistema	18/10/2022 14:16:00	Tempo randômico iniciado para o lote 1

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 89/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Licitante 01	18/10/2022 14:23:54	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 2.400,00.
Sistema	18/10/2022 14:24:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
Sistema	18/10/2022 14:29:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
Sistema	18/10/2022 14:29:15	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	18/10/2022 14:33:49	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	18/10/2022 14:33:49	Às 14:33 horas do dia 18 de outubro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa TSC CROTTI DESENVOLVIMENTOS DE SOFTWARE LTDA.
PREGOEIRO	18/10/2022 14:34:03	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	18/10/2022 14:35:38	CERTAME SUSPENSO PARA CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO! PREVISÃO DE AVANÇO DE FASE EM APROXIMADAMENTE 30 MINUTOS
LICITANTE 01	18/10/2022 14:36:35	OK
LICITANTE 01	18/10/2022 14:36:55	QUALQUER DÚVIDA A DISPOSIÇÃO
PREGOEIRO	18/10/2022 14:55:59	Habilitado o licitante TSC CROTTI DESENVOLVIMENTOS DE SOFTWARE LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALÍCIOS.
PREGOEIRO	18/10/2022 14:56:08	Declaro classificado o licitante TSC CROTTI DESENVOLVIMENTOS DE SOFTWARE LTDA.
SISTEMA	18/10/2022 14:56:08	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	18/10/2022 14:56:29	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	18/10/2022 15:06:29	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	18/10/2022 15:06:29	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
SISTEMA	18/10/2022 15:06:29	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	18/10/2022 15:06:39	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante TSC CROTTI DESENVOLVIMENTOS DE SOFTWARE LTDA com o valor de R\$ 2.400,0000.
PREGOEIRO	18/10/2022 15:06:49	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
TSC CROTTI DESENVOLVIMENTOS DE SOFTWARE LTDA	46795791000194

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa TSC CROTTI DESENVOLVIMENTOS DE SOFTWARE LTDA, CNPJ: 46795791000194

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
TSC CROTTI DESENVOLVIMENTOS DE SOFTWARE LTDA	46795791000194	18/10/2022 15:06:39	2.400,0000

Às 15:06 horas do dia 18 de outubro de 2022, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirceu Luiz Garcias <b>Pregoeiro</b>	 Eroane Chetima Rocha <b>Membro da Equipe</b>



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 89/2022

Sandro Roberto Baldissera  
**Membro da Equipe**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: **Nº89/2022**  
TIPO: **MP**  
PREGOEIRO: **Dirceu Luiz Garcias**  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO E**

---

TOTAL DO PROCESSO: **28.800,00**

---

1 - ADJUDICADO

---

FORNECEDOR **TSC CROTTI** CNPJ/CPF: **46795791000194** ME: **Sim**

---

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **2.500,0000** Valor final: **2.400,0000** Valor total: **28.800,00**

---

Item: **1** Unidade: **MES** Marca: **próprio** Modelo: **próprio**

**FORNECIMENTO DE SOLU DE MULTIPLATAFORMA PARA UTILIZA DA SECRETARIA**

Quantidade: **12**

---



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**MEMORANDO**

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 18 de outubro de 2022.

**REF.:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MULTIPLATAFORMA, A FIM DE GERENCIAR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE SMARTPHONES COM GEORREFERENCIAMENTO ATRAVÉS DO MAPA DO MUNICÍPIO.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 89/2022, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participou do certame uma proponente, restando a mesmas CLASSIFICADA, uma vez que atendeu aos requisitos da proposta constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente vencedora **TSC CROTTI DESENVOLVIMENTOS DE SOFTWARE LTDA**, restando a mesma, **HABILITADA**, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente,

  
**Dirceu Luiz Garcias da Silva**  
Divisão de Compras e Licitações

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁCNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185**PARECER JURÍDICO II****ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº. 89/2022**INTERESSADO:** Departamento de Licitação.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MULTIPLATAFORMA A FIM DE GERENCIAR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ATRAVÉS DE SMARTPHONES COM GEORREFERENCIAMENTO ATRAVÉS DO MAPA DO MUNICÍPIO

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 143).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no artigo 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 59/64.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as leis Lei nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 04/10/2022 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 18/10/2022 (fl. 107), observando-se o prazo de 08 (oito) dias úteis, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa TSC CROTTI DESENVOLVIMENTOS DE SOFTWARE LTDA, conforme Ata da Sessão – Adjudicação (fl. 142).

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

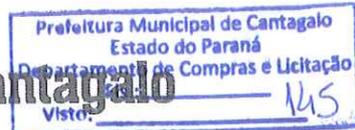
Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico n.º 89/2022**, uma vez atendidos os pressupostos legais, sobretudo àqueles previstos no artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal 90/2020.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 19 de outubro de 2022.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

Matrícula n.º. 33431

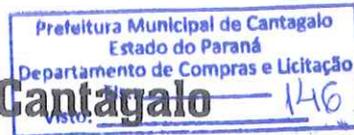
OAB/PR 78.376



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## LICITAÇÃO PREGÃO Nº 89/2022 - PMC

### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 89/2022-PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MULTIPLATAFORMA, A FIM DE GERENCIAR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE SMARTPHONES COM GEORREFERENCIAMENTO ATRAVÉS DO MAPA DO MUNICÍPIO**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **TSC CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.795.791/0001-94, no valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Cantagalo, 20 de outubro de 2022.

  
**JOÃO KONJUNSKI**

Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO II - EDIÇÃO 175/2022 – QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fis.: \_\_\_\_\_  
 Visto: \_\_\_\_\_ **147**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 88/2022 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 88/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.824.499/0001-51, no valor total de R\$ 41.839,00 (quarenta e um mil e oitocentos e trinta e nove reais).

Cantagalo, 20 de outubro de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 89/2022 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 89/2022-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MULTIPLATAFORMA, A FIM DE GERENCIAR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE SMARTPHONES COM GEORREFERENCIAMENTO ATRAVÉS DO MAPA DO MUNICÍPIO, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- TSC CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.795.791/0001-94, no valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Cantagalo, 20 de outubro de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 Prefeito Municipal



**Aspectos Históricos e Geográficos de Cantagalo-PR**



**SMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 2022**  
**SMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 2022**

**IPTU 2022**

O CARNÊ de IPTU pode ser retirado:  
 - Departamento de Tributação ou:  
 - Acessado: [www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)

**2ª VIA CARNÊ IPTU**

**10% DESCONTO À VISTA** até 10 de agosto

OU

**03 ou 05 PARCELAS**

Quota Única / 1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
10/08	12/09	10/10	10/11	12/12

**MUNICÍPIO DE CANTAGALO**  
 fazendo unidos por você  
 GESTÃO 2020-2024